

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	RIOURBE
Data da 2ª visita (rescisão)	02/09/2013
Contrato selecionado	Contrato nº 49/2012, obras de construção de EDI 2P-10S – Rua Dário de Paula Coelho, s/nº - Campo Grande.
Equipe	Ivo Hochleitner Júnior Auditor de Controle Externo – Engenheiro Matr. nº 40/901.661 Ismar Silva Moreno Auditor de Controle Externo Matr. nº 40/901.778

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

SUMÁRIO

- 1) RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 02/09/2013
- 2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
 - 2.1) *Pendências apontadas:*
 - 2.2) *Questionamentos com pendências:*
 - 2.2) *Questionamentos atendidos:*
- 3) EXECUÇÃO
 - 3.1) *Relatório fotográfico*
- 4) QUESTIONAMENTOS REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA
- 5) RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 6) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Relatório FINCON;
3. Relatório SISCOB;
4. 3ª medição proposta;
5. Memória de cálculo da 3ª medição;
6. Planilha de compensação entre executado e medido;
7. Laudo de rescisão elaborado pela fiscalização;
8. Relação de publicações relativas ao processo administrativo.

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1) RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 02/09/2013

CONTRATO Nº: 049/2012

OBJETO: Obras de construção de EDI tipo 2P – 10S - Rua Dario de Paulo Coelho s/nº– Campo Grande.

EMPRESA: Faxter Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 44/2011

CONTRATO - TCMRJ Nº: 40/003.477/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/004.832/2011

PT: 16.01.12.365.0317.1024

PRAZO TOTAL: 180 + 60 = 240 dias corridos

DATA DE INÍCIO (memorando de início): 02/07/2012

PRORROGAÇÃO: 60 dias

SUSPENSÃO: a partir de 24/01/2013 (restando 34 dias)

RESCISÃO ADMINISTRATIVA: 05/08/2013

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.749.545,72

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R\$ 562.553,28

VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON): R\$ 1.399.545,72

VALOR TOTAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO (FINCON): R\$ 2.350.000,00

MEDIÇÕES REALIZADAS:

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor R\$	%
3ª	2ª Normal	01/08/2012 a 30/08/2012	39.180,92	1,04
Total de medições anteriores			562.533,28	15,00
Total acumulado			601.734,20	16,04

FISCAIS DA OBRA: Nome: Leo Toledo

Nome: José Ricardo Pedroso da Silva

Nome: Julio Bernardino

PROCESSOS RELATIVOS AO CONTRATO 49/2012:

Nº termo	Nº TCM	Data da realização/ assinatura	Objeto	Valor (R\$)	Prazo (dias)	Decisão
Edital CO nº 44/11	40/6548/11	04/04/2012	Realização das obras de construção de EDI (2P – 10S)	3.852.528,07	180	Arquivado em sessão de 29/02/2012
Contrato nº 49/12	40/3477/12	04/06/2012		3.749.545,72		Arquivado em sessão de 19/09/2012
1º T.A. nº 016/13	40/0926/13	18/02/2013	Prorrogação de prazo	-	60	Arquivado em sessão de 19/08/2013

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2) Retrospectiva da visita anterior

Não houve resposta ao 1º relatório de visita.

2.1) Pendências apontadas:

Documentação irregular:

- ART nº IN00858175 (anotação de responsabilidade técnica no CREA) do responsável técnico pela execução da obra insuficiente ao período contratual.

Não foram apresentadas:

- Licença Municipal de Obra, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I)¹ (competência da SMU);
- Licenciamento ambiental junto a SMAC das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local;
- ART referentes: a fiscalização, a elaboração do orçamento da obra, aos projetos de arquitetura, estrutural e de instalações da edificação;
- Projetos aprovados ou licenciados na SMU ou demais concessionárias de serviços públicos;
- As licenças das jazidas, pedreiras e saibreiras que fornecem material para a obra, conforme determina o art. 27 do Decreto Municipal nº 21.682/2002. Controle da destinação dos resíduos sólidos da construção civil, conforme determina o Decreto Municipal nº 27.078/2006;
- Licença de operação do local de recepção dos resíduos sólidos da construção civil;
- As memórias de cálculo que serviram de base na elaboração do orçamento original;
- Manifestos de disposição final de resíduos.

Mediante a rescisão administrativa da contratada e convocação da 2ª colocada para a seqüência da obra, solicita-se a ART desta e atendimento das demais pendências da obra.

¹ Art. 57 – Dependem de licença:

- I. A execução de toda a obra de construção, reconstrução total ou parcial, modificação, modificação de uso, acréscimo, reforma e conserto de edificações em geral, marquises e muros, contenção do solo e drenagem;
 - VII. as obras de engenharia em geral;
 - X. as obras públicas; (...)
- §4º - A execução de obras pelo Poder Público federal, estadual e municipal está sujeita à aprovação, licença e fiscalização.

Art. 58 – A expedição da licença será condicionada:

- I. ao atendimento no projeto de adequação de uso, dos índices e parâmetros urbanísticos e edífícios;

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Q.3) Atendido (vide tópico 2.2 deste relatório).

Q.4) Solicita-se justificativa para a necessidade de 02 profissionais de engenharia ou arquitetura (itens 322 e 323), observada a baixa complexidade de execução da obra e os registros do diário de obra que indicam apenas 01 profissional.

- Item 322 - serviço AD 40.05.0122 - Engenheiro ou arquiteto jr (inclusive encargos sociais).
- Item 323 – serviço AD 40.05.0134 - Engenheiro ou arquiteto sênior (inclusive encargos sociais).

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, a fiscalização indica que estes serviços foram prestados em 370h e 185h, respectivamente.

1ª análise: Entendemos que apesar dos registros em diário de obra do profissional de engenharia e/ou arquitetura a função não foi desempenhada a contento, haja vista o atraso da obra. Admitida a prestação de serviços da ordem de R\$ 600.000,00 frente ao contratado de R\$ 3.749.545,72, ou seja, aproximadamente 16%.

Portanto solicitamos que a medição do item 322 limite-se a esta proporcionalidade (178 h), além da glosa completa do item 323, que é incoerente com a especificidade da obra.

As diferenças importam nos montantes de aproximadamente de R\$ 9.594,24 e R\$ 20.544,25, respectivamente.

Q.5) A análise dos projetos de estrutura, remetidos a esta Corte, registra os seguintes consumos de aço, consideradas as 41 plantas de estrutura.

- Bitola Ø 4,2mm – 25,3 Kg;
- Bitola Ø 5,0mm – 5.895,8 Kg;
- Bitola Ø 6,3mm – 4.749,7 Kg;
- Bitola Ø 8,0mm – 7.194,8 Kg;
- Bitola Ø10,0mm – 5.943,0 Kg;
- Bitola Ø12,5mm – 8.245,0 Kg;
- Bitola Ø16,0mm – 2.894,2 Kg;
- Bitola Ø20,0mm – 1.956,6 Kg;
- Bitola Ø25,0mm – 742,9 Kg; perfazendo o total de 37.647,30 kg

No entanto, no orçamento são contempladas apenas as bitolas de: 5,0; 6,3; 10,0 e 12,5 milímetros, quantificadas nos itens: 85, 82, 83 e 84 como 8.502,0Kg; 11.261,0 Kg; 11.261,0 Kg e 18.196,0Kg, respectivamente.

- Item 82 - serviço ET 10.05.0100 - Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.
- Item 83 – serviço ET 10.05.0106 - Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.
- Item 84 – serviço ET 10.05.0109 - Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 12,5mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

- Item 85 – serviço ET 10.05.0159 - Aço CA-60 para armadura de concreto, redondo, sem saliência ou moça, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 5mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.

Solicita-se a adequação do orçamento a realidade dos projetos nos itens relativos ao fornecimento e ao corte e dobra de aço, haja vista a quantidade total excessiva de 49.220 Kg lançada nestes serviços.

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, a fiscalização procede compensações entre glosas e medição.

1ª análise: Compensações nas quais o total, em quilos, de aço medido foi de 13.600kg, compatível com o total de 11.828,2kg de aço detalhados nos projetos de estrutura de numeração F004 a F022, acrescido de sobras remanescentes na obra que serão utilizadas na execução do piso térreo.

Todavia, não houve adequação do orçamento aos consumos efetivos dos projetos, haja vista a medição de:

- 3.500kg do item 82 (Ø 6,3mm), quando os projetos indicam 906,9kg;
- 3.500kg do item 83 (Ø 10,0mm), quando os projetos indicam 2.401,1kg;
- 2.600kg do item 84 (Ø 12,5mm), quando os projetos indicam 2.900,7kg;
- 4.000kg do item 85 (Ø 5,0mm), quando os projetos indicam 1.106,5kg;

e a ausência da medição das seguintes bitolas:

- Ø 4,2mm, onde os projetos indicam 18,8kg;
- Ø 8,0mm, onde os projetos indicam 768,6kg;
- Ø 16,0mm, onde os projetos indicam 2.040,8kg;
- Ø 20,0mm, onde os projetos indicam 1.434,1kg;
- Ø 25,0mm, onde os projetos indicam 250,7kg;

Ressalvando que estes quantitativos são relativos as fundações, cintas, pilares e vigas do 1º pavimento.

Questionamento reiterado, quanto à adequação do orçamento a realidade dos projetos nos itens relativos ao fornecimento e ao corte e dobra.

Q.6) Solicita-se o esclarecimento para o faturamento de 21.550 Kg no total dos itens 86, 87 e 88, pois a execução das sapatas, cintas e pilares do térreo correspondem a aproximadamente a 6.500 Kg, consideradas plantas F004 a F010, F020 a F022 e 50% do aço das plantas F011 a F014.

- Item 86 - serviço ET 10.10.0056 - Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barra redonda, com diâmetro igual a 6,3mm.
- Item 87 – serviço ET 10.10.0061- Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barra redonda, com diâmetro entre 6,3mm e 12,5mm.
- Item 88 – serviço ET 10.10.0068- Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo, com diâmetro entre 4,2mm a 6mm.

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, a fiscalização também procede compensações entre glosas e medição, resultando no total medido de 13.000kg.

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1ª análise: Todavia, neste caso, diferentemente do anterior, o remanescente de aço não deve ser computado, limitando o faturamento dos itens 86, 87 e 88 ao total de aproximadamente 12.000kg, diferença de 1.000kg que implica em R\$ 2.340,00. Solicitamos a revisão do montante faturado.

Q.7) Atendido (vide tópico 2.2 deste relatório).

Q.8) Observados os quantitativos de operários e administrativos registrados no diário de obra, solicita-se esclarecimento para o faturamento nos itens: 29, 30, 31, 318, 319 e 321.

- Item 29 - serviço SC 10.05.0250 - Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais).
No período da 1ª e 2ª medição, registro apenas no dia 13/07/12;
- Item 30 – serviço SC 10.05.0450 - Eletricista (inclusive encargos sociais).
Sem registro no período;
- Item 31 – serviço SC 10.05.1200- Pedreiro (inclusive encargos sociais).
Oito registros no período;
- Item 318 – serviço AD 40.05.0056 - Almoxarife (inclusive encargos sociais).
Sem registro no período;
- Item 319 – serviço AD 40.05.0068 - Apontador (inclusive encargos sociais).
Sem registro no período;
- Item 321 – serviço AD 40.05.0116 - Encarregado (inclusive encargos sociais).
Sem registro no período.

Riourbe: A fiscalização não forneceu cópia do diário de obra.

1ª análise: Reitera-se o pedido de cópia do diário de obra.

Q.9) Solicita-se justificativa para o quantitativo de 555 h no item 325, observado que o terreno da edificação apresenta baixa complexidade de trabalho.

- Item 325 - serviço AD 40.05.0212 - Topógrafo A - serviços de campo e escritório, com responsabilidade de dirigi-los (inclusive encargos sociais).

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, foram gastas 92,5h do serviço.

1ª análise: Como a obra encontra-se locada e em execução, recomenda-se a redução no quantitativo do item.

Q.10) Solicita-se o esclarecimento para o faturamento da limpeza do terreno pelo item 24 (serviço manual), pois o relatório fotográfico (anexo 09) evidencia a execução mecanizada.

- Item 24 - serviço MT 15.15.0050 - Preparo de solo até 30cm de profundidade, compreendendo escavação e acerto manuais e compactação mecânica com remoção ate 20m.

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, a fiscalização indica que este serviço foi prestado em 1.934,88m².

1ª análise: Reitera-se o questionamento em vista dos serviços ocorrerem mecanicamente, meios que normalmente são mais econômicos.

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Q.11) Solicita-se o esclarecimento para o faturamento do item 91, pois este se refere ao escoramento de formas até 3,00 m de pé direito, e não havia ocorrido a execução de lajes na obra até a data da visita. Alerta-se que o faturamento foi de 680m³.

- Item 91 - serviço ET 20.20.0050- Escoramento de formas ate 3,00m de pe direito, utilizando madeira serrada, tabuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes.

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, a fiscalização indica que este serviço foi prestado em 865,00m³.

1ª análise: Mediante a falta de memória de cálculo do quantitativo, solicita-se que sejam demonstrados os montantes dos itens 91, 92, 93, 89 e 90 indicando a finalidade de cada serviço.

2.2) Questionamentos atendidos:

Q.3) Solicita-se justificativa para o faturamento do item 12, observado que não há previsão no orçamento para aquisição de equipamento de ar-condicionado.

- Item 12 - serviço SE 25.70.0850 - Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em prédios com área de 500 a 3000m².

Riourbe: Conforme o anexo 6 demonstra, a fiscalização procede a compensação da glosa de 90% do item.

1ª análise: Questionamento atendido.

Q.7) Devido a precariedade dos projetos apresentados, descrita no tópico 4 deste relatório, solicita-se o esclarecimento para o faturamento de 90% dos serviços de projeto, em especial dos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13.

- Item 01 - serviço SE 25.05.0150- Projeto executivo de sistema de drenagem, em Autocad, em área de ate 20.000m².
- Item 03 - serviço SE 25.25.0250- Projeto executivo de arquitetura para prédios escolares e/ou administrativos de 501 ate 3000m² apresentado em Autocad For Windows nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares.
- Item 05 - serviço SE 25.40.0100- Fornecimento de projeto executivo de instalação de incêndio em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos, com 500 a 3000m² de área, ...
- Item 06 - serviço SE 25.45.0050- Fornecimento de projeto executivo de instalação de gás em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos com ate 500m² de área.
- Item 07 - serviço SE 25.50.0100- Fornecimento de projeto executivo de instalação mecânica em Autocad aprovado pela concessionária em prédios escolares e administrativos, com 500 a 3000m² de área, ...
- Item 08 - serviço SE 25.55.0050- Fornecimento de projeto executivo de instalação de telefone em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos com ate 500m² de área.
- Item 09 - serviço SE 25.60.0100- Fornecimento de projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais em Autocad aprovado pela concessionária, em prédios escolares e administrativos com 500 a 3000m² de área ...
- Item 10 - serviço SE 25.65.0100- Fornecimento de projeto executivo de instalação de água em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos, com 500 a 3000m² de área ...

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

- Item 11 - serviço SE 25.70.0100- Fornecimento de projeto executivo de instalação de luz em Autocad aprovado pela concessionária, em prédios escolares e administrativos de 500 a 3000m² de área, ...
- Item 13 - serviço SE 25.95.0050- Projeto executivo de programação visual para prédios escolares e/ou administrativos de 501 ate 3000m2 apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante.

Riourbe: A fiscalização forneceu CD com projetos de: arquitetura, estrutura, elétrica, esgoto, hidráulica, especiais e gás.

1ª análise: Questionamento atendido, na medida que a fiscalização no anexo 6 promoveu adequações no quantitativos à 90% dos projetos fornecidos e estorno do adiantamento dos demais projetos não fornecidos.

3) Execução

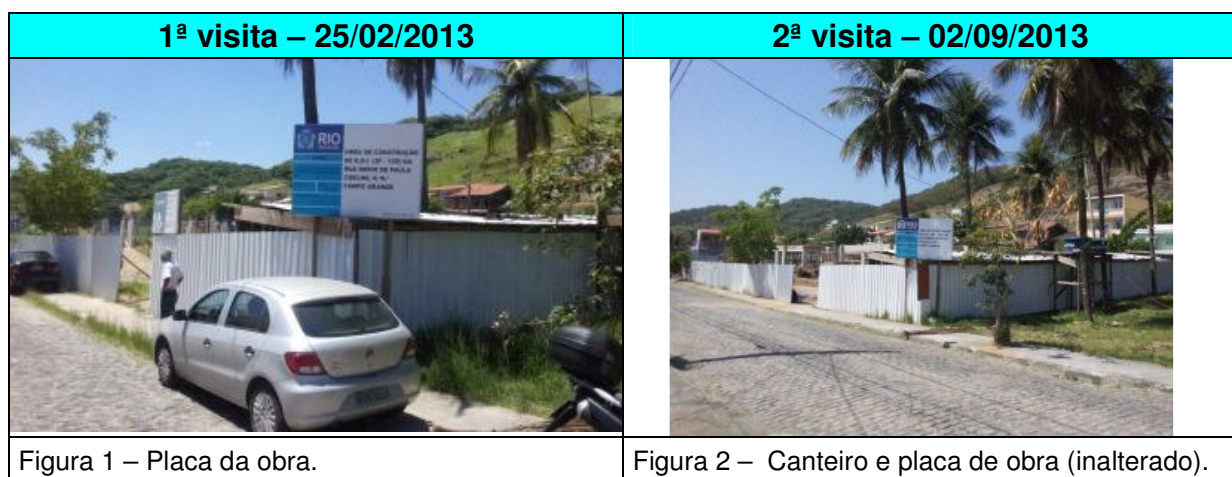
Na oportunidade da 2ª visita técnica a fiscalização se apresentou e informou que a 2ª colocada no certame, LM Engenharia, havia aceito a convocação para dar seqüência à obra, porém, ainda, não havia formalização em contrato, operando por conta e risco.

Na obra constatou-se que a evolução construtiva foi a execução das vigas do 1º pavimento, que foram realizadas pela Faxter Engenharia Ltda, segundo a fiscalização, além do escoramento e lançamento das pré-lajes.



A obra encontrava-se suspensa desde 24/01/2013, tendo sido rescindida administrativamente em 05/08/2013.

O relatório da comissão designada para realizar o levantamento físico-financeiro, anexo 7, apurou o total executado de R\$ 601.734,20, restando o saldo contratual de R\$ 3.177.540,56 a ser realizado pelo novo contrato.

3.1) Relatório fotográfico



SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1ª visita – 25/02/2013	2ª visita – 02/09/2013
	
<p>Figura 3 – Barracão da obra.</p>	<p>Figura 4 – Barracão da obra (inalterado).</p>

1ª visita – 25/02/2013	2ª visita – 02/09/2013
	
<p>Figura 5 – Foto panorâmica do terreno (parte B)</p>	<p>Figura 6 – Execução das vigas do 1º pavimento.</p>

1ª visita – 25/02/2013	2ª visita – 02/09/2013
	
<p>Figura 7 – Foto panorâmica do terreno (parte C)</p>	<p>Figura 8 – Execução das vigas do 1º pavimento e escoramento e lançamento das pré-lajes.</p>

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1ª visita – 25/02/2013	2ª visita – 02/09/2013
	
Figura 9 – Foto panorâmica do terreno (parte D)	Figura 10 – Material de coloração escura remanescente do primeiro contrato.

Nova frente de serviço



4) Questionamentos referente à execução da obra

Q.12) Solicitam-se informações sobre a lavratura do novo contrato e da adequação do cronograma físico-financeiro.

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5) *Recomendações e Considerações finais*

R.1) Em linhas gerais, a 3ª medição proposta pela fiscalização aparenta excedentes, conforme as análises dos questionamentos 2, 4 e 6, que podem importar em mais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor superior a própria 3ª medição, assim, recomendamos que não haja a liquidação desta até que todos os questionamentos sejam atendidos.

Outro aspecto relevante é a compensação procedida pela fiscalização objetivando a adequação do valor total dos serviços realizados ao total liquidado, no entanto, os quantitativos que restaram medidos não espelham o que realmente foi executado, em função de adiantamentos de quantitativos não realizados e que não podem ser estornados, devido as limitações do sistema SISCOB.

R.2) Diante dessa fragilidade do sistema, recomendamos que o mesmo seja aprimorado com a implementação de medições de correção que possibilitem os acertos, principalmente nos casos de rescisão.

6) *Conclusão*

Em face de todo o exposto e em vista que restam aproximadamente 84,00% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para ciência do verificado e envio de cópia deste relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que as ausências de documentação mencionadas no item 2.1, as recomendações do item 5 e os questionamentos apontados nos itens 2.2 e 4 sejam sanados, esclarecidos ou justificados pelo órgão.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a seqüência do programa de acompanhamento de visita técnica.

2ª IGE, 09 de setembro de 2013.

Ivo Hochleitner Júnior
Auditor de Controle Externo
Matrícula 40/901.661

Ismar Silva Moreno
Auditor de Controle Externo
Matrícula 40/901.778

SGCE/ 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Sra. Inspectora Geral,

Reitero a conclusão apresentada no relatório da 2ª Visita Técnica às obras do Contrato nº 49/2012, opinando pelo encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto para ciência do verificado e envio de cópia do relatório, através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto aos questionamentos e recomendações realizados e encaminhe a documentação pendente.

Solicita-se o posterior retorno a esta 2ª IGE, para que seja programada a 3ª Visita Técnica.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 13/09/2013

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo

Inspetor Setorial

Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE

Matrícula 40/900326